SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 27 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130326-1 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar, a partir de 31/03/2013, o Sr. **Antônio Iranildo Araújo Portela** do cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, símbolo DAS I.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de março de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:31F895DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130326-2 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, para exercício a partir de 01/04/2013, o Sr. **Clóvis Aguiar de Vasconcelos** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto** da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras** , símbolo DAS III.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de março de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:C0700E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130315-1 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles , Prefeito Municipal, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à empresa Projetus Arquitetura e Consultoria Ltda.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de março de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:501C4322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130315-2 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles, Prefeito Municipal, ajuda de custo, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com sua manutenção à cidade de Brasília – DF, no período de 19 e 20/03/2013, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à empresa Projetus Arquitetura e Consultoria Ltda.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de março de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:E1A6B9DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20130318-2 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE, DISCIPLINA PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de salvaguardar direitos e traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o programa de recadastramento dos servidores e empregados públicos dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do poder executivo municipal de Alcântaras – CE.
Art. 2º. Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 1º a 30 de abril de 2013, das 8h às 14h.
Art. 4º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento pessoal do servidor, ou seja, não pode ser feito por procuração, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, munido da cópia dos seguintes documentos:
I – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III – Cadastro de pessoa física – CPF;
IV – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V – Comprovante de residência atualizado;
VI – Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, conforme o caso;
VII – Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII – Certidão de casamento, quando for o caso;
IX – Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
X – Ato de nomeação no cargo, se servidor efetivo;
XI – Termo de posse, se servidor efetivo.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:
I – Apresentar uma foto 3x4 recente.
II – Responder à ficha de recadastramento do servidor público.
Art. 5º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras – CE e realizado na sede da Prefeitura do Município.
Art. 6º. O servidor público que deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 7º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 8º. A Secretaria de Administração e |Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito, devendo reportar qualquer ilegalidade identificada imediatamente.
Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 9º. A Secretaria de Administração e Planejamento poderá edita as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na datas de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 18 de março de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:CC222D0B

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130222-4 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria da Conceição Maia Rodrigues**, Assistente Social, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, em 26/02/2013, com a finalidade de participar da Oficina de Aperfeiçoamento para orientar o Município acerca do andamento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II e e cadastramento para o PMCMV III, promovido pela RCA Assessoria e Serviços.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 22 de fevereiro de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:6EC9B6FC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor Raimundo Hermógenes Aragão Lima, Dentista, na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),correndo adespesaa conta das programações:

0601.10.301.0203.2.027 – Manutenção do Funcionamento da Assistência à Saúde Básica
3.3.90.30.00 – R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – R$ 2.000,00

2. O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

3. O prazo para apresentação da prestação de contas do adiantamento será de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

4. O Órgão responsável pela Contabilidadeefetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de março de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:EE3C6609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA – FORMADORA DO EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato-Ce**, neste Estado, no dia 21 **de março de 2013**, a fim de participar do Encontro de formação de formadores do Eixo de Educação Infantil, que acontecerá no auditório da 18 CREDE.

§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 97029151247
CPF Nº.: 933.814.503-44
ENDEREÇO: Rua Deputado Furtado Leite,nº553 Altaneira, Ceará, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:20C47100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO o Artigo 10 da Lei 288/97;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, gestão 2013/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/2013 e Resolução nº.002/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o **Conselho Tutelar de Altaneira**, formado pelos seguintes membros:

TITULARES:

I- ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA, portadora C.I.RG.53.152.402-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº.028.956.783-16;

II- APARECIDA DUARTE DA SILVA, portadora C.I.RG.2000034028790, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob nº.767.320.883-00;

III. SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR, portadora C.I.RG. nº.2007049578-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob nº.037.192.903-28;

IV. MAURICELIA DEMONES TAVARES, portadora da C.I.RG.nº. 2003034035287 e inscrita no CPF sob o nº.024.362.813-78;

V. **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA**, portadora da C.I.RG Nº.96029245316, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o Nº.874.216.313-72

SUPLENTES:

1°suplente- Felipe Silva Lima
2°suplente- Cicera Moreira Barbosa
3ºsuplente- Luciana Cecília Gonçalves
4ºsuplente- Mikaely Fernandes de Oliveira
5°suplente-Genival Ponciano da Silva Júnior

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5D93F391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **27 de março de 2013**, a fim de tratar de assunto de interesse deste município junto a LEQUE ASSESSORIA, e Assinar Aditivo junto a Secretaria de Esporte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$300,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2008009116814, SSP/CE
CPF Nº.: 24879231304
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio nº334. , Centro, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A9903E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **PAULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA,** ocupante Cargo de **CHEFE DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA, uma diária** para viagem à cidade de **Juazeiro Norte-Ce**, neste Estado, no dia **27 de março de 2013**, a fim de protocolar Documentos na Justiça do Trabalho.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 99099033894, SSP/CE
CPF Nº.: 023.183.793-35
ENDEREÇO: Rua Padre Agamenon Coelho nº 142, Altaneira - Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:97B0DBCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA Antônio Pereira Leitão no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e,
Considerando a Lei n° 258/2013 Art. 5°, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, Francisco Graciliano Muniz.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013

ANTONIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo da Silva Santos
Código Identificador:E0D8C242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE GOVERNO: R$ R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais); EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME. Valor Total registrado: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 01001142013-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SHOWS E EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: NABOTH ELIAS DE CASTRO. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGRISTRO DE PREÇOS: EDILSON ROGERIO DE MELO ARAÚJO Data: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:2E0D5087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº 0603.03-GO-01, resultante da Tomada de Preços n.º 0603.03/2013-GO: ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.26.782.2602.1009 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de um Bueiro na Rua Lilio Ferreira de Aquino, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de assinatura. **CONTRATADA:** E.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.492,03 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos). Hidrolândia-CE, 27 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:0BAE8F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - As Unidades Administrativas do município de Hidrolândia tornam público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 0603.02/2013-GO: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretraria de Saúde/Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo/Secretaria de Educação/Secretaria de Administração. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ADMINISTRAÇÃO:** 03.04.122.0404.2.005; **SAÚDE:** 07.10.122.1022.2.018; **ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO:** 08.08.122.0401.2.031; **EDUCAÇÃO:** 09.12.361.1205.2.066. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à Internet para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADA:** ONLINE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais). **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Samya Jaryna Gomes Mourão, Antonio Iris Martins Mororó, Deuzelina Farias Andrade e Francisco Euclides Martins. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Naliane Andrade Araújo. Hidrolândia - CE, 27 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA,
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:4185B788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103.01/2013-SS; OBJETO: Prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetricia, junto a Policlínica Municipal, atráves da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.1022.2018, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99, CONTRATADO: José Bôto Cruz; VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013, ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Iris Martins Mororo - Secretário de Saúde - Hidrolândia-CE, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:4DDAF947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 0603.01/2013-AS: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** FMAS: 08.08.122.0401.2.031; CRAS: 08.08.244.0816.2.042; PETI: 08.08.244.0816.2.047; PROJOVEM: 08.08.244.0816.2.048; ASEF: 08.08.244.0816.2.043. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos programas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADAS:** J. NILTON MESQUITA DE SOUSA – ME e FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Samya Jaryna Gomes Mourão. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** José Nilton Mesquita de Sousa e Francisco Jerberson Timbó Magalhães, respectivamente. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 75.888,65 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 77.949,50 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), respectivamente. Hidrolândia-CE, 27 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:0645E85C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 27 e § 2º da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO,** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria da Defesa Municipal, Símbolo CDA 2, da estrutura organizacional da Secretaria da Defesa Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 26 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6EB056E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratar de interesse particular, ao servidor público municipal, **JOSÉ CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 80.034, pelo período de 26/03/2013 à 26/03/2016, com esteio no art. 90, da lei n° 1.126 de 19/06/2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 26 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B325A65

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 011/2013

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.472, em 20 de Fevereiro de 2009 e pela Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.147, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO que poluição sonora é degradação da qualidade ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para emissão da autorização de meios de propaganda sonora em veículos automotores.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelece as seguintes exigências para protocolar o pedido da autorização de meios de propaganda sonora em veículos automotores:
a) Preenchimento de requerimento especifico do IMAMN;
b) Cópia de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço;
d) Certificado de registro e licenciamento de veículo expedido pelo DETRAN;
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (Morada Nova).

Art. 2º. A execução de propaganda sonora em veículos automotores poderá ser efetuada no horário 7:30 h às 11:30 h e 14h às 18h, de segunda a sábado.

Parágrafo único: É vedada a execução de propaganda sonora em veículos automotores nos domingos, sendo que os feriados somente de 8 h às 12 horas.

Art. 3º. Consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego públicos, para os fins desta portaria, os sons e ruídos que atinjam mais de 70 (setenta) decibéis.

Art. 4º. A execução de propaganda sonora em veículos automotores fica proibida a uma distância de até 100,00m (cem metros) de repartições públicas, escolas, hospitais, sanatórios, teatros, tribunais, igrejas, sanatórios.

Art. 5°. Fica terminantemente proibida a circulação e a execução de propaganda sonora em veículos automotores nas seguintes ruas:

- por todo o percurso da Av. Manoel Castro, nas duas vias;
- na Rua Cel. José Epifânio;
- na Rua Cipriano Maia a partir do posto Entre Lagos até o final do trajeto;
- na Rua Cel. José Ambrosio até o cruzamento com a Rua Expedicionário Moreno, nos dois sentidos da via;
- na Rua Francisco Monteiro Maia, trecho compreendido entre a Rua Mâncio Rodrigues e Raimundo Tibúrcio Cavalcante e
- na Rua Cel. Manoel Honorato, conforme croquis em anexo.

Art. 6º. O prazo para análise e parecer final de deferimento ao indeferimento do pedido de Autorização, será de 10(dez) dias úteis a partir da data do efetivo protocolo da documentação junto ao IMAMN.

Art. 7º. Esta autorização terá prazo de validade de 1 (um) ano.

Art. 8º. Os prestadores de serviços de publicidade sonora volante terão o prazo de 30(trinta) dias para se adequarem aos termos desta portaria.

Art. 9º. Constitui infração toda e qualquer ação ou omissão contrária as disposições desta portaria, conforme o estabelecido no artigo 263 do Código de Posturas do Município de Morada Nova.

Parágrafo único. O infrator fica sujeito às penalidades previstas no artigo 274 do Código de Posturas do Município de Morada Nova, quais sejam:
I - Multa;
II - Embargo;
III - Apreensão e perda de bens e mercadorias;
IV - Interdição;
V - Cassação de licença;

Art. 10. O infrator está sujeito, também, as penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro (art. 229) e na Lei das Contravenções Penais (art. 42), bem como a Lei de Crimes Ambientais (art. 54).

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 12. Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Morada Nova, 22 de março de 2013.

SÉRGIO RICARDO MAIA ISAIAS
Presidente do Imamn

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F83F2DFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
650/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013°DECRETO N

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional n° 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 28 de março de 2013, quinta-feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2013.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1ABCFE6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, **A SI MESMO** 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26, 27 e 28 de março de 2013**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretaria de Segurança do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de março de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D600F504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSELIO SILVESTRE ALVES,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26, 27 e 28 de março de 2013**, a fim de conduzir o Prefeito Municipal à Assembleia Legislativa e Secretaria de Segurança do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica autorizado a ordenar o pagamento total do valor de **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de março de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 97029121208, expedida pela SSP-CE
CPF Nº.: 867.687.863-34
END.: Rua Caetano José Neto nº. 140, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:47D53C65

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O(a) Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 003/2013, a seguir: Sebastião Ângelo Vidal, Av. Padre Cícero, 972, Centro, Penaforte-CE, CPF 229.975.475-34 e RG 000099189390, referente ao Locação de Imóvel destinado a Realização de Eventos e Ações da Secretaria de Assistência Social, localizado na Av. Padre Cícero, 268, Centro, Penaforte - CE. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo(a) Sr(a). Secretário de Assistência Social. Penaforte-CE(PE), 22 de março de 2013.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:618ED8CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.03.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) MARIA LUZINEIDE DE BRITO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070562-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 18 de outubro de 2012 à 20 de março de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A25252C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Jovelina Maria de Sousa, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041799-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.01.2013. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E2503F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo VII, Artigo 33 e 34, incisos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 187.22.02/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que enquadrou erroneamente a servidora CLAUDIA MARIA DA CUNHA**,** cargo de Professor Educação Básica I, simbologia MAG III, matricula 041778-5, que enquadrou-a na Classe B, Referência 01, quando deveria ser enquadrada na Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação do Curso de Especialização, curso de Educação Inclusiva, em conformidade com o que prevê a Lei supra citada.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da retificação da Portaria acima retificada, retroagem a 22 de fevereiro de 2010, devendo ser paga à servidora diferença de remuneração entre a classe/referência B1 para C1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2013, sendo paga as diferenças de remuneração levantadas ano a ano desde 2010, devendo ser pagas as diferenças de 2010 em março/2013, 2011 em abril/2013, 2012 em maio/2013 e 2013 em junho/2013**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1BD3155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.15.03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	5%	01.04.1993

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:826068D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 014/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) VALRISMAR BRITO DE MENEZES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA, RG n° 3271253-98 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o (a) Sr. (a) VALRISMAR BRITO DE MENEZES, RG n° 2002030051468 SSP/CE, e CPF n.° 480.902.983-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e da Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2013.

VALRISMAR BRITO DE MENEZES
Contratado (a)

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0271F5EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 179/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA, RG n° 3271253-98 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34, e o(a) Sr.(a) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA, RG n° 1647742-88 SSP/CE, e CPF n.° 851.603.693-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2013.

MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9882A556



